



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1209A

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### **Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1209A

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 034, DE 25 DE ABRIL DE 2023

**Designa servidores municipais como Gestor e Responsável Técnico para Execução de Convênio com a Secretaria Estadual de Governo e Relações Institucionais para Execução de Recapeamento asfáltico nas Ruas Rosas, Primavera, Vereador Carlos Albers Junior, Hortênsias e Rua Petúnias.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio "Execução de Recapeamento asfáltico nas Ruas Rosas, Primavera, Vereador Carlos Albers Junior, Hortênsias e Rua Petúnias", celebrado com a Secretaria Estadual de Governo e Relações Institucionais:

- 1- José Cruz Dourado, Contador Municipal, CRC/SP 1SP77643/SP e Gestor do Convênio;
- 2- Pedro Figueiredo de Lima, Engenheiro Civil Municipal CREA/SP 5069543194 e Responsável Técnico do Convênio.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE  
Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30822066890  
Dados: 2023.04.25 10:03:45 -03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1209A

Página 3 de 11



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 035, DE 25 DE ABRIL DE 2023

**Designa servidores municipais como Gestor e Responsável Técnico para Execução de Convênio com a Secretaria Estadual de Governo e Relações Institucionais para Execução de Implantação de estrutura urbana no Distrito Industrial (asfaltamento, guias e sarjetas) do município de Santa Cruz da Conceição.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio “Implantação de estrutura urbana no Distrito Industrial (asfaltamento, guias e sarjetas) do município de Santa Cruz da Conceição”, celebrado com a Secretaria Estadual de Governo e Relações Institucionais:

- 1- José Cruz Dourado, Contador Municipal, CRC/SP 1SP77643/SP e Gestor do Convênio;
- 2- Pedro Figueiredo de Lima, Engenheiro Civil Municipal CREA/SP 5069543194 e Responsável Técnico do Convênio.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30822066890

Assinado de forma digital por CARLOS  
EDUARDO ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30822066890  
Dados: 2023.04.25 10:04:07 -03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1209A

Página 4 de 11



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 036, DE 04 DE MAIO DE 2023

Designa servidores municipais como Gestor e Responsável Técnico para Execução de Convênio com a Secretaria Estadual de Governo e Relações Institucionais para Execução de Obras de substituições das lâmpadas a vapor de sódio para instalações de luminárias em led's nos postes públicos em ruas do município de Santa Cruz da Conceição.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio "Obras de substituições das lâmpadas a vapor de sódio para instalações de luminárias em led's nos postes públicos em ruas do município de Santa Cruz da Conceição", celebrado com a Secretaria Estadual de Governo e Relações Institucionais:

- 1- José Cruz Dourado, Contador Municipal, CRC/SP 1SP77643/SP e Gestor do Convênio;
- 2- Pedro Figueiredo de Lima, Engenheiro Civil Municipal CREA/SP 5069543194 e Responsável Técnico do Convênio.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1209A

Página 5 de 11



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### ERRATA

A Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição torna público errata a Portaria de nº 34, de 09 de maio de 2023, publicada na edição nº 1208A, no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 2023, por existir outra Portaria com o mesmo número. Desta forma, retificamos a publicação realizada, sendo que onde se lê "Portaria nº 34", leia-se "Portaria nº 37" e para que não parem quaisquer dúvidas, republicamos abaixo a correta em sua íntegra, mantendo-se todos os efeitos da publicação original.

#### PORTARIA Nº 37 de 09 de maio de 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo nº 09/2022, instaurado pela Portaria nº 73/2022 dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10/05/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo nº 09/2022, instaurado pela Portaria nº 73/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 09 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE:30822066890  
Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30822066890  
Dados: 2023.05.11 14:53:20 -03'00'

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1209A

Página 6 de 11



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### ERRATA

A Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição torna público errata a Portaria de nº 35, de 09 de maio de 2023, publicada na edição nº 1208A, no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 2023, por existir outra Portaria com o mesmo número. Desta forma, retificamos a publicação realizada, sendo que onde se lê "Portaria nº 35", leia-se "Portaria nº 38" e para que não parem quaisquer dúvidas, republicamos abaixo a correta em sua íntegra, mantendo-se todos os efeitos da publicação original.

#### PORTARIA Nº 38 de 09 de maio de 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância nº 11/2022, instaurado pela Portaria nº 77/2022 dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18/05/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo de Sindicância nº 11/2022, instaurado pela Portaria nº 77/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 09 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30822066890

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30822066890  
Dados: 2023.05.11 14:52:44 -03'00'

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1209A

Página 7 de 11



### ***Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição***

ESTADO DE SÃO PAULO

#### **ERRATA**

A Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição torna público errata a Portaria de nº 36, de 09 de maio de 2023, publicada na edição nº 1208A, no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 2023, por existir outra Portaria com o mesmo número. Desta forma, retificamos a publicação realizada, sendo que onde se lê "Portaria nº 36", leia-se "Portaria nº 39" e para que não parem quaisquer dúvidas, republicamos abaixo a correta em sua íntegra, mantendo-se todos os efeitos da publicação original.

#### **PORTARIA Nº 39 de 09 de maio de 2023**

**Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância nº 10/2022, instaurado pela Portaria nº 76/2022 dá outras providências.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18/05/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo de Sindicância nº 10/2022, instaurado pela Portaria nº 76/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 09 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30822066890  
Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30822066890  
Dados: 2023.05.11 14:52:16 -03'00'

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1209A

Página 8 de 11



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### ERRATA

A Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição torna público errata a Portaria de nº 37, de 09 de maio de 2023, publicada na edição nº 1208A, no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 2023, por existir outra Portaria com o mesmo número. Desta forma, retificamos a publicação realizada, sendo que onde se lê "Portaria nº 37", leia-se "Portaria nº 40" e para que não pairam quaisquer dúvidas, republicamos abaixo a correta em sua íntegra, mantendo-se todos os efeitos da publicação original.

#### PORTARIA Nº 40 de 09 de maio de 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância nº 76/2022, instaurado pela Portaria nº 15/2022 dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24/05/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo de Sindicância nº 76/2022, instaurado pela Portaria nº 15/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 09 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO  
ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30822  
066890

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30822066890  
Dados: 2023.05.11 14:51:44  
-03'00'

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1209A

Página 9 de 11



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### ERRATA

A Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição torna público errata a Portaria de nº 38, de 09 de maio de 2023, publicada na edição nº 1208A, no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 2023, por existir outra Portaria com o mesmo número. Desta forma, retificamos a publicação realizada, sendo que onde se lê "Portaria nº 38", leia-se "Portaria nº 41" e para que não parem quaisquer dúvidas, republicamos abaixo a correta em sua íntegra, mantendo-se todos os efeitos da publicação original.

#### PORTARIA Nº 41 de 09 de maio de 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância nº 12/2022, instaurado pela Portaria nº 79/2022 dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24/05/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo de Sindicância nº 12/2022, instaurado pela Portaria nº 79/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 09 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO  
ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30822  
066890

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30822066890  
Dados: 2023.05.11 14:51:12  
-03'00'

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1209A

Página 10 de 11



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

#### **PORTARIA Nº 42 de 10 de maio de 2023**

**Dispõe sobre a delegação de poderes a servidores públicos para movimentação de contas correntes perante estabelecimento bancário.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**

Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Delegar poderes ao Servidor Municipal **FRANCISCO EGIDIO PERISSOTTO**, diretor do departamento de Finanças, portador do Rg. nº 15.570.737-1 e do CPF.MF. nº 030.947.128-19 para juntamente com a Sra. **SIMONE KNORRE** Diretora do Departamento de Saúde, portadora do Rg. nº 8.791.306-9 e do CPF.MF. nº 042.750.168-74, a realizarem em conjunto movimentações bancárias em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 97.552.000/0001-36, em qualquer estabelecimento bancário, autorizando para isso os seguintes poderes:

- Emitir cheques
- Abrir contas de depósito
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheques
- Sustar/contra – ordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgastes/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Consultar contas/aplicações Programas Repasse Recursos
- Liberar arquivos de Pagamentos no gerenciador Financeiro
- Solicitar saldos/extratos de investimentos

CARLOS EDUARDO  
ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30  
822066890

Assinado de forma digital  
por CARLOS EDUARDO  
ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:308220668  
90  
Dados: 2023.05.11 14:27:46  
+03'00'

**Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone: 19-3567.9200**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1209A

Página 11 de 11



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

Emitir comprovantes  
Efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico  
Encerrar contas de depósito  
Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado - DDA  
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO  
ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:308  
22066890

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO ARANHA  
DE  
ALBUQUERQUE:30822066890  
Dados: 2023.05.11 14:28:03  
-03'00'

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

  
Fabio Jose Picolli  
Diretor do Departamento Jurídico